

BOLETIM DE SERVIÇO

N.651, 18 de novembro de 2025



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS

Presidente da EBSEH

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Superintendente

TIAGO AMADOR CORREIA

Gerente de Atenção à Saúde

THIAGO PAULUZI JUSTINO

Gerente de Ensino e Pesquisa

DANIELLY VIEIRA CAPOANO

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	4
RESOLUÇÃO N. 173, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 – TRANSFERIR A REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO EXECUTIVO	4
RESOLUÇÃO N. 174, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 – HOMOLOGAR A RESOLUÇÃO EMITIDA <i>AD REFERENDUM</i> ...	4
SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PORTARIA N. 463, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025 – DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO E EXTENSÃO	4
PORTARIA N. 464, DE 18 NOVEMBRO DE 2025 – ESTABELECEER AS REGRAS PARA CONCESSÃO E USUFRUTO DO RECESSO COMEMORATIVO DAS FESTAS DE FIM DE ANO DE 2025 (NATAL E ANO NOVO).....	5
PORTARIA N. 465, DE 18 NOVEMBRO DE 2025 – RECOMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO INTERNA DA QUALIDADE (AVAQUALIS).....	7
PORTARIA N. 466, DE 18 NOVEMBRO DE 2025 – ALTERAR A NOMENCLATURA COMISSÃO INTRA HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS (CIHDOTT).....	8

COLEGIADO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO N. 173, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 – TRANSFERIR A REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO EXECUTIVO

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.016643/2025-88,

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º Transferir para o dia 17/11/2025 a Reunião Ordinária do Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH, prevista para o dia 19/11/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLY VIEIRA CAPOANO

RESOLUÇÃO N. 174, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 – HOMOLOGAR A RESOLUÇÃO EMITIDA AD REFERENDUM O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Ordinária nº 207, de 17 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.016643/2025-88,

RESOLVE:

Art. 1º Homologa a resolução **173** emitida *ad referendum*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLY VIEIRA CAPOANO

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA N. 463, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025 – DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO E EXTENSÃO A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 2329, de 08 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Secretaria-Geral/EBSERH n. 1900, de 09 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Yasmin Costa Correa**, matrícula Siape 11***94, substituta do cargo de **Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, nas ausências e impedimentos do(a) titular, nos dias 18 e 19 de novembro de 2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

DANIELLY VIEIRA CAPOANO
Superintendente *em exercício*

PORTARIA N. 464, DE 18 NOVEMBRO DE 2025 – ESTABELECEER AS REGRAS PARA CONCESSÃO E USUFRUTO DO RECESSO COMEMORATIVO DAS FESTAS DE FIM DE ANO DE 2025 (NATAL E ANO NOVO)

A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 2329, de 08 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Secretaria-Geral/EBSERH n. 1900, de 09 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria - SEI nº 574, de 15 de outubro de 2025 da EBSEH e INSTRUÇÃO NORMATIVA NÚMERO 17 de 06/06/2025 da UFGD, estabelecer as regras para concessão e usufruto do recesso comemorativo das festas de fim de ano de 2025 (Natal e Ano Novo) no âmbito do HU-UFGD/EBSEH.

Art. 2º A primeira semana de recesso será de **22 a 24 de dezembro de 2025**, e a segunda semana, de **29 a 31 de dezembro de 2025**.

Art. 3º Caberá às chefias das unidades organizarem o funcionamento dos serviços e unidades organizacionais, garantindo a preservação e continuidade dos serviços essenciais, especialmente o atendimento ao público.

Art. 4º Os empregados/servidores que optarem por usufruir do recesso deverão alternar-se entre as duas semanas comemorativas.

Art. 5º Os empregados públicos compensarão as horas não trabalhadas conforme o Art. 5º da Portaria - SEI nº 574, de 15 de outubro de 2025 publicada no Boletim de Serviço da Sede da EBSEH 2153, de 15 de outubro de 2025, sendo que o "*usufruto do recesso para as comemorações de fim de ano é de livre escolha do empregado e será tratado como folga mediante compensação de horas no prazo de seis meses, conforme estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT/Ebserh)*".

§ 1º Os empregados com saldo positivo de banco de horas vigente poderão utilizá-lo para compensação das horas do recesso.

§ 2º A compensação por meio de prorrogação da jornada não poderá exceder 2 (duas) horas diárias.

Art. 6º Os servidores RJU/UFGD compensarão as horas não trabalhadas conforme Art. 5º e 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA NÚMERO 17 de 06/06/2025 da UFGD - publicada no Boletim de Serviço da UFGD n. 6583, de 09 de setembro de 2025, sendo que as horas não trabalhadas deverão ser oportunamente compensadas no período de 1º de outubro de 2025 a 31 de maio de 2026.

Art. 7º Dos casos de compensação por meio de realização de horas excedentes:

I- para aqueles que cumprem jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a compensação deverá ser de até 2 (duas) horas diárias;

II- para aqueles que cumprem jornada de 30 (trinta) horas semanais, a compensação deverá ser de até 1 (uma) hora por dia, sem necessidade de intervalo, ou até 2 (duas) horas diárias, respeitando o intervalo mínimo de 1 (uma) hora e o máximo 3 (três) horas de intrajornada; e

III- para os estagiários, a compensação deverá ser de até 1 (uma) hora diária. Parágrafo único – Para fins de registro da compensação de recesso de fim de ano no módulo Frequência do SouGov, o servidor deverá destinar as horas excedentes para “recesso de fim de ano”.

Art. 6º Dos casos de compensação por meio de realização de cursos de capacitação em horas excedentes:

I- Para fins de cálculos de horas compensadas mediante a realização de cursos presenciais ou a distância, considera-se 1 (uma) hora de curso equivalente a 1 (uma) hora de compensação;

II- Somente serão aceitos, para efeito de compensação, cursos realizados no período de 1º de outubro de 2025 a 31 de maio de 2026; e

III- os cursos utilizados para compensação de horas em recessos não poderão ser utilizados para Progressão por Capacitação e/ou Licença Capacitação, bem como é vedado o reaproveitamento das horas de cursos utilizados para Progressão por Capacitação e Licença Capacitação para a compensação de horas do recesso.

Art. 8º Compete aos(as) gestores(as) imediatos(as) encaminhar à Unidade de Administração de Pessoal (UAP/DIVGP/GAD/HU-UFGD), até o dia **28 de novembro de 2025**, a relação dos(as) colaboradores(as) com suas respectivas escalas de revezamento referentes ao período de recesso, para fins de registro na frequência.

Parágrafo único. Ressalta-se que o não encaminhamento das informações na data estabelecida poderá acarretar impactos negativos, tais como o **não pagamento de substituição** e outros prejuízos administrativos decorrentes.

Art. 9º É de responsabilidade dos(as) gestores(as) imediatos(as) **assegurar a compensação integral das horas** correspondentes ao período de recesso, observando-se as normas internas vigentes e a jornada de trabalho dos(as) colaboradores(as).

Art. 10º Essa portaria torna sem efeito a PORTARIA N. 445, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 TORNAR PÚBLICO AS DATAS DE RECESSO PARA FESTAS DE FINAL DE ANO.

DANIELLY VIEIRA CAPOANO
Superintendente *em exercício*

PORTARIA N. 465, DE 18 NOVEMBRO DE 2025 – RECOMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO INTERNA DA QUALIDADE (AVAQUALIS)

A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 2329, de 08 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Secretaria-Geral/EBSERH n. 1900, de 09 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Comissão de Avaliação Interna da Qualidade (AVAQualis) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD), com os membros a seguir:

AVALIADOR INTERNO DA QUALIDADE	SIAPE	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Eusania Marcia Nascimento	21***88	Membro	Unidade de Saúde da Mulher
2. Fuad Fayez Mahmoud	21***07	Membro	Setor de Gestão da Qualidade
3. Gessica Linhares Melo Viana	23***32	Membro	Unidade de Gestão da inovação Tecnológica em Saúde
4. Graciela Mendonça dos Santos Bet	28***10	Coordenadora	Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente
5. Natalia Sales Sampaio	33***74	Membro	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
6. Géssika Moreira Belarmino Costa	23***72	Membro	Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente
7. Patricia Lopes de Freitas Siqueira	10***10	Membro	Unidade de Terapia Intensiva Adulto
8. Douglas Lino da Silva	32***08	Membro	Gerência Administrativa
9. Yasmim Anayr Costa Ferrari	32***98	Membro	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
10. Kamyla Botelho Oliveira Ribeiro	30***44	Membro	Unidade de Terapia Intensiva Adulto
11. Joana D´Arc Santana Cardoso Aroca Galves	12***01	Membro	Unidade de Saúde Mental

Art.2º DESIGNAR GRACIELA MENDONÇA DOS SANTOS BET, Siape 28***10, como Coordenadora da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade (AVAQualis) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados.

Art.3º DESIGNAR GÉSSIKA MOREIRA BELARMINO COSTA, Siape 23***72, para substituir GRACIELA MENDONÇA DOS SANTOS BET, em suas ausências e impedimentos legais, como Coordenadora da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade (AVAQualis) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLY VIEIRA CAPOANO
Superintendente *em exercício*

PORTARIA N. 466, DE 18 NOVEMBRO DE 2025 – ALTERAR A NOMENCLATURA COMISSÃO INTRA HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS (CIHDOTT)

A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 2329, de 08 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Secretaria-Geral/EBSERH n. 1900, de 09 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Alterar a nomenclatura Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos (CIHDOTT) para Equipe Hospitalar de Doação para Transplantes (E-DOT) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art.2º Recompôr a Equipe Hospitalar de Doação para Transplantes (E-DOT), com os membros a seguir:

Ely Bueno da Silva - Enfermeira -USME - Coordenadora

Ityara Moretti Beltrame Tomita - enfermeira - UTI Adulto - Vice- coordenadora

Nayara Moretti Beltrame Tomita - enfermeira - UTI Neonatal - Secretária

Gabriel Del Vigna Alencar - enfermeiro - UTI Pediátrica - membro

Larissa Beatriz Andreatta - psicóloga - UTI Adulto - membro

Maria Cecília Pedroso Alves - enfermeira - UTI Pediátrica - membro

Nancy Karol Giummarresi Torres -médica - UTI Pediátrica - membro

Renan de Oliveira Rafael - Enfermeiro - UTI Adulto - membro

Silmara Harumi Nomoto - médica - UTI Adulto - membro

Thiago Shindi Silva Tanaka - enfermeiro - UTI Adulto - membro.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIELLY VIEIRA CAPOANO
Superintendente *em exercício*